



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES

Vereadores Ausentes: MAURO ANDRÉ WEIGMER, JUSTIFICADO

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, os membros das Comissões permanentes abaixo mencionadas, se reuniram-se em Reunião Ordinária na sala de Sessões para deliberarem sobre matéria colocada para discussão e deliberação, conforme pauta publicado no Portal de Transparência. A reunião não contou com a presença do Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Mauro André Weigmer, por motivo de estar representando o Poder Legislativo na viagem oficial do Prefeito Municipal para Curitiba. Na ausência do Presidente da Justiça e Redação, usando-se o contido no Parágrafo Único do artigo 61, do Regimento Interno assumiu a presidência ao Vereador Ademir Marcelo Kochenborger, saudando a todos os membros das Comissões permanentes, Vereador/Presidente e ao Assistente Administrativo, e passou a ler a pauta do dia para conhecimento de todos, em seguida passou a palavra aos Relatores das Comissões Permanentes para análises das proposições. Após analisarem e discutirem os Relatores emitiram PARECERES das seguintes proposições: PARECERES CONTRÁRIOS ao PL 029/2023, com a concordância unânime dos demais membros das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento; PARECERES FAVORÁVEIS aos PLS 035/2023 e 036/2023, de autoria do Executivo Municipal, com a concordância unânime dos membros das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Saúde e Assistência e Obras e Serviços Públicos; Os membros das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência, solicitaram PARECER JURIDICO acerca da legalidade dos PLS 001 e 002/2024, de autoria do Executivo Municipal; Os Membros da Comissão de Justiça e Redação e Educação, Saúde e Assistência, solicitaram PARECER JURIDICO acerca da legalidade do PL 001/2024, de autoria do Executivo Municipal, bem como da solicitação de um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente para dirimir dúvidas que pairam em relação ao referido PL; Os membros das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Educação, Saúde e Assistência e Finanças e Orçamento, solicitaram novo PARECER JURIDICO acerca do PL 038, em relação de alguns impedimento de repasse de recurso em ano eleitoral, como como solicitação a prestação de contas dos recursos repassados para a Associação da Emissora, relativo ao exercício financeiro de 2023, acompanhado de planilha de gastos com seus respectivos notas fiscal de



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

pagamento das despesas; Os membros das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, solicitaram novo PARECER JURIDICO acerca da legalidade em ano de eleição na criação de programa; e, por final os membros de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Saúde e Assistência, solicitaram PARECER JURIDICO acerca da legalidade, bem como da presença de um representante da Secretaria. Nada mais havendo a constar, foi lavrado a presente ata, que após lida vai assinada pelos membros das comissões permanentes. Pato Bragado, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro.x.

ASSINATURAS DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO – EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSSISTENCIA - OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS